

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE EMBALAGENS REUTILIZÁVEIS PELO SETOR DO RETALHO & DISTRIBUIÇÃO

Estudo promovido pela APED e realizado pela 3drivers

ENQUADRAMENTO E DESAFIO PARA O SETOR

- Portugal procurou **antecipar-se** na definição de objetivos para as embalagens reutilizáveis com a publicação do UNILEX (Decreto-Lei 102-D/2020, 10 dezembro), que estabelece meta de reutilização para, pelo menos, **30% das embalagens colocadas anualmente no mercado até 2030**.
- A **Proposta de Regulamento Europeu relativo a embalagens e resíduos de embalagens** avança com objetivos para as embalagens reutilizáveis mais adequados ao contexto europeu, tendo em conta as realidades dos diversos países membros.
- As embalagens têm já um enquadramento no SIGRE (Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens) e no futuro SDR (Sistema de Depósito e Reembolso), sendo necessário evitar **sobreposições que resultam em ineficiências e investimentos ociosos**.

METAS DE COLOCAÇÃO NO MERCADO DE EMBALAGENS REUTILIZÁVEIS

(proposta de Regulamento Europeu relativo a embalagens e resíduos de embalagens)

	2030	2040
 TAKE-AWAY	10% - 20%	40% - 80%
 BEBIDAS	5% - 10%	15% - 25%
 EMBALAGENS DE TRANSPORTE	10% - 90%	30% - 90%
 COMÉRCIO ELETRÓNICO	10%	50%

OBJETIVO E ÁREAS PRIORITÁRIAS DE ANÁLISE NO ESTUDO

O objetivo é avaliar o contributo ambiental dos modelos de embalagens reutilizáveis no contexto do take-away e do grande consumo, de acordo com as obrigações definidas na legislação nacional.

Abordagem metodológica focada na avaliação ambiental, *benchmark*, *auscultação da cadeia de valor* e análise de viabilidade

ÂMBITO DO ESTUDO

EMBALAGENS DE TAKE-AWAY

EMBALAGENS DE GRANDE CONSUMO:

- Embalagens primárias
- Embalagens de transporte (B2B)
- Embalagens de comércio eletrónico

ENQUADRAMENTO NACIONAL ATUAL

Estabelecimentos são obrigados a disponibilizar alternativas reutilizáveis aos clientes, a partir de **1 de janeiro de 2024**, mediante a cobrança de um **depósito** a devolver aquando do retorno das embalagens (Decreto-Lei 78/2021, 24 setembro).

Até **2030, 30% das embalagens colocadas anualmente no mercado são reutilizáveis**, independentemente do material em que são produzidas, sendo que o Governo irá publicar a respetiva regulamentação até 2025 (redação atual do DL 102-D/2020, segundo a Lei 52/2021, 10 agosto).

REGULAMENTAÇÃO EUROPEIA EM DISCUSSÃO

Define **metas** para take-away em unidades vendidas

	2030	2040
Bebidas quentes e frias . . .	20%	80%
Pronto a comer e levar. . .	10%	40%

Define **metas** em unidades vendidas

	2030	2040
Bebidas alcoólicas	10%	25%
Vinho	5%	15%
Bebidas não alcoólicas.	10%	25%
Embalagem grupada (caixa, exceto de cartão)	10%	25%
Embalagens de transporte	30%	90%
Embalagens de transporte (p.ex., cintas).	10%	30%
Embalagens de transporte de grandes eletrodomésticos	90%	-
Comércio eletrónico de não alimentares.	10%	50%

Benchmark permitiu definir os modelos de reutilização e concluir que a generalidade são soluções de nicho

Dado não existir definição legal para os vários modelos de reutilização existentes, foi adotada a terminologia proposta pela Fundação Ellen MacArthur (2019).

São considerados os modelos de reutilização típicos que envolvem a devolução da embalagem para reenchimento no produtor, mas também as soluções de reenchimento pelo próprio consumidor, que contribuem igualmente para os objetivos de prevenção e redução da produção de resíduos.

REENCHIMENTO

Em casa Utilizadores reenchem as suas embalagens reutilizáveis em casa

On the go Utilizadores reenchem as suas embalagens reutilizáveis ou recipientes fora de casa

DEVOLUÇÃO

A partir de casa As embalagens reutilizáveis são recolhidas em casa por serviço de recolha

On the go Utilizadores devolvem as embalagens em loja aderente ou ponto de recolha

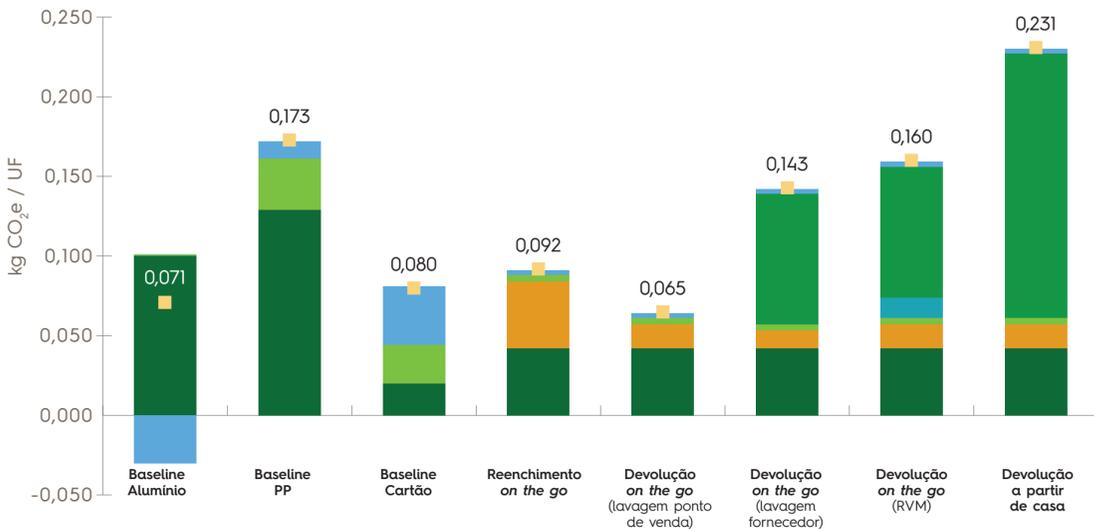
A diversidade de soluções estudadas cobre os vários modelos de reutilização, recorrendo a embalagens reutilizáveis às quais usualmente está associado um valor de depósito para motivar a devolução da embalagem (nos modelos de devolução), ou recipientes do próprio consumidor (nos casos de reenchimento pelo consumidor).

Foi também considerado o modelo de *packaging as a service* no caso de embalagens que não chegam ao consumidor final (embalagens secundárias e terciárias no grande consumo) e que funcionam tipicamente como suporte ao transporte de mercadorias de forma direta entre o fornecedor das mercadorias e a empresa que faz uso das mesmas.

EMBALAGENS DE TRANSPORTE (B2B)

RESULTADOS DOS IMPACTES DAS EMBALAGENS DE TAKE-AWAY

(com base em Análise de Ciclo de Vida para 20 ciclos de reutilização)



As melhores soluções reutilizáveis têm impacto ambiental semelhante às embalagens de uso único de alumínio e cartão, quando se consideram 20 ciclos.

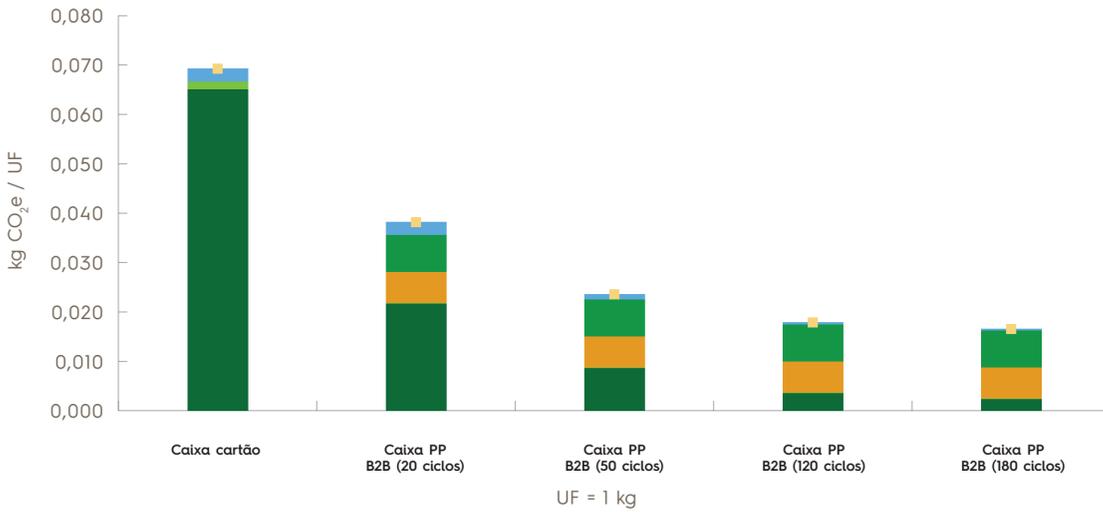
O modelo **reenchimento on the go** combina o desempenho ambiental com menor custo, mas está mais dependente da adesão do consumidor.

Produção das embalagens Lavagem Distribuição RVM Transporte modelo Fim de Vida Total

RESULTADOS PARA EMBALAGENS DE GRANDE CONSUMO

(com base em Análise de Ciclo de Vida)

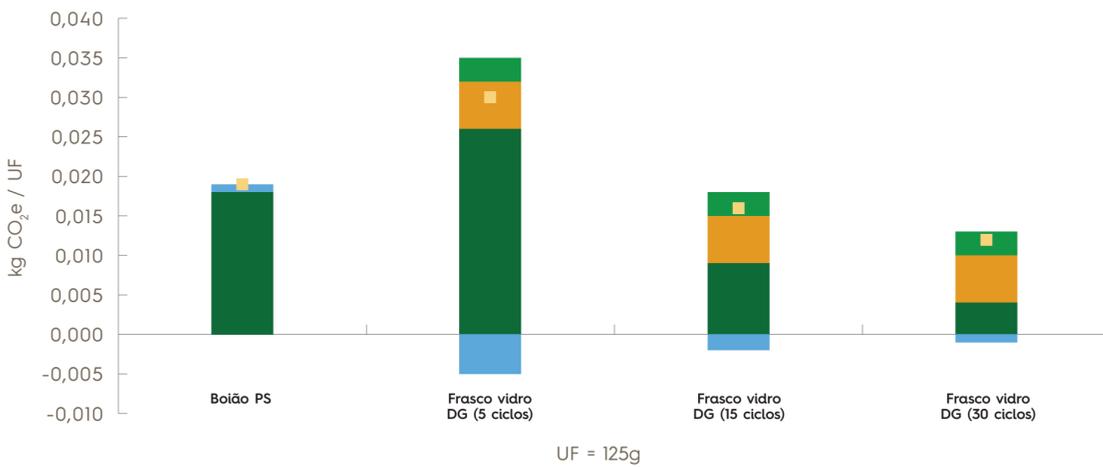
CAIXA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA)



Das 21 categorias de embalagens de grande consumo analisadas, são evidentes as **mais-valias ambientais nas embalagens secundárias e terciárias** pois assegura-se um maior número de ciclos, que beneficiam da maturidade das soluções.

Produção das embalagens Lavagem Distribuição Reenchimento Transporte Fim de Vida Total

EMBALAGEM DE IOGURTE



No modelo de **devolução on the go**, várias soluções analisadas apenas apresentam benefícios ambientais a partir de um elevado número de ciclos de reutilização.

Dada a falta de exemplos práticos que demonstrem o número de ciclos máximos, foi necessário introduzir uma análise de sensibilidade.

São também identificadas limitações técnicas e operacionais, como a **segurança e proteção dos produtos e os recursos necessários para garantir a recolha e gestão das embalagens em loja.**

Produção das embalagens Lavagem Distribuição Reenchimento Transporte Fim de Vida Total

Nas opções de **reenchimento em casa** observa-se um desempenho ambiental melhorado por comparação com as embalagens de uso único, existindo também viabilidade técnica de implementação destas soluções.

RECOMENDAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS



Políticas suportadas em evidências das mais-valias ambientais

Procurar focar em categorias de produtos ou tipologias de embalagens onde se possa assegurar um número elevado de ciclos de reutilização.



Direcionar políticas para implementação de soluções com escala e maturidade

Garantir que as políticas se possam traduzir em objetivos quantificáveis, incluindo a nível económico, e assegurando a conveniência para o consumidor.



Assegurar uma estratégia integrada e clara para as embalagens

Evitar a sobreposição do âmbito dos sistemas baseados na reciclagem, como o SIGRE e o SDR, e os sistemas de reutilização, aspeto fundamental para prevenir a ineficiência e investimentos ociosos.



Alargar a abrangência do conceito de reutilizável

Incluir modelos já estabelecidos como os sistemas de *pool* para embalagens secundárias e terciárias reutilizáveis. É também necessário alterar a definição de sistemas de embalagens reutilizáveis para não exigir a obrigação de depósito associado, permitindo a contribuição dos modelos de enchimento pelo próprio consumidor.



Harmonizar o quadro legal nacional e europeu

A obrigação da meta de 1 de janeiro de 2024 sobre os sistemas de depósito de embalagens do take-away deve ser desde já revogada, para evitar um movimento contraditório da indústria com o que possa ser estabelecido no Regulamento Europeu.



Assegurar procedimentos eficientes e não burocráticos para a aferição de metas

As metodologias e fluxos de informação deverão ser definidos com a colaboração das associações setoriais, que poderão apoiar o desenvolvimento das metodologias de recolha e reporte de dados necessários.